



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N^o 6.259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO A QUADRA "H" DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA NOVA DE LORENA.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na conformidade do Decreto-lei Federal n^o 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação pelo Município ou aquisição, com a finalidade de regularização de áreas invadidas, por via amigável ou judicial, a quadra "H" do loteamento denominado Vila Nova de Lorena.

Artigo 2º - A expropriante, invoca o caráter de urgência para efeito de imediata imissão da posse no processo judicial, segundo faculdade estabelecida no artigo 15, do Decreto Lei n^o 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n^o 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.